Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov,br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
30 MAIO 2014
Joanita Lacerda do Filus
SECRETARIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.846

PROJETO DE LEI Nº 051/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
12	SEC GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO
12.002	DPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN
12.002.0004	ADMINISTRACAO
12.002.0004.0121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
12.002.0004.0121.1401	PLANEJAMENTO E COORDENACAO
12.002.0004.0121.1401.2039	ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000000	REC ORDINARIOS (LIVRES)-EX CORRENTE
T o t a l	**R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL Reais)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionados nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de maio de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 02 / 06 / 2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 11 / 06 / 2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 16 / 06 / 2014

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 051/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

À apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O crédito orçamentário tem por finalidade a aplicação na elaboração do "Plano Diretor de Transporte e Mobilidade do Município", com objetivo de análise e diagnóstico do sistema atual de transporte e circulação; modelagem da demanda por transporte público urbano e da rede de transporte escolar rural; análise e desenvolvimento de alternativas de reestruturação da rede de transporte público, transporte escolar rural, transporte não motorizado (bicicletas), calçadas e áreas de pedestres; elaboração de projetos operacionais para os serviços de transporte público e transporte escolar rural; assistência técnica na preparação e realização de consultas e audiências públicas para implantação do plano.

Certos da aprovação unânime desta Casa de Leis agradecemos reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 051/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 051/2014.

Irati, 06 de junho de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 051/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 051/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 06 de junho de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente

Alceu Hreciuk
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro